



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 41/2016 - CM/GP

Indianópolis, 25 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Pazini
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Solicita o encaminhamento de emenda ao Projeto de Lei nº 98, de 2016.**

Senhor Prefeito,

Atendendo pedido de diligência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, formulado por meio do parecer anexo, apresentado na reunião ordinária do último dia 18, solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento de emenda ao Projeto de Lei nº 98, de 2016, de sua autoria, que dispõe sobre a criação do serviço de assistência jurídica gratuita no Município de Indianópolis-MG, destinada a incluir a despesa para manutenção do Serviço Municipal de Assistência Jurídica Gratuita no referido projeto, no Plano Plurianual (PPA de 2014-2017) e na lei de diretrizes orçamentárias de 2016.

Informamos que a tramitação do aludido projeto ficará sobrestada até a remessa da emenda requerida.

Atenciosamente,

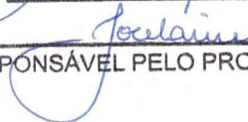

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo nº 33

Data: 25 / 04 / 16

Assunto: solicitação


RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO